PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia
Rua Ermelindo Milani, 1040 - CGC 63.761.977/0001-41
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 148/98

DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.998

Emenda a Lei Municipal nº 040/94, alterando o quantitativo de vagas do cargo de vigia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I :

Art. 1º - O quantitativo de 10(dez) vagas de vigia, consignado no Anexo III da Lei Municipal nº 040/94, referente ao Inciso V do Art. 4º, fica alterado para 12(doze) vagas.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação própria, relativa ao pessoal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Outubro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 20 de Novembro de 1.998.

Sandi Calistro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL